PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03340/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/07/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUCIA ROCHA DE VASCONCELOS, o terreno situado no bairro do Alecrim com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Rua Monsenhor Pegado c/ 7,25m
SUL- Diversos c/ 7,05m
LESTE- Celso Dutra c/ 25,80m
OESTE- Jose Soares Filho c/ 25,80m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de julho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 18 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de julho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito